



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

**Contrato nº 099/2024**

**Processo nº 002410/2024**

**Pregão Presencial nº 003/2024 (Secretaria Municipal de Saúde/FMS de Ponto Belo – ES)**

**ID Cidades: 2024.074E0700001.16.0011**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** E A EMPRESA **SO CARTUCHOS LTDA** NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo**, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Centro, Vila Pavão, ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SO CARTUCHOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.317.494/0001-07, com sede na Rua IPE, nº 854, Movelar, Linhares - ES, CEP 29.906-120, por seu Representante Legal, Sr. (a) **Marcelo Faustini**, portador do RG nº 7.574.87 SPTC-ES, inscrito no CPF sob o nº 891.102.507-00, doravante denominada **CONTRATADA**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024** devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, no processo nº 000015/2024, têm entre si, justos e contratados, no regime de empreitada por preço unitário, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei Nº 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste contrato é a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes - incluindo aparelhos de ar condicionado, mouses e teclados, para atender às demandas da Educação Infantil e Fundamental da Secretaria Municipal de Educação de Vila Pavão, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde/FMS de Ponto Belo – ES, com as condições em conformidade com o Processo Administrativo: nº 000015/2024, Pregão Presencial: 003/2024, em consonância com a proposta apresentada, edital e especificações, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, sendo os seguintes itens conforme em anexo.

## CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

2.1 A Contratada fornecerá o item especificado na cláusula primeira, objeto deste contrato, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vila Pavão-ES, devendo ser entregue a totalidade dos equipamentos no prazo de 10 dias úteis.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E PAGAMENTO

3.1. A Contratante pagará ao Contratado a importância de R\$ 87.862,30 conforme planilha orçamentária, de acordo com os valores unitários na Cláusula Primeira, deste instrumento, cujo o pagamento será efetuado em conformidade mediante faturamento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

## CLÁUSULA QUARTA – VALOR GLOBAL

4.1. O montante, deste contrato, por estimativa é de R\$ 87.862,30 (oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta dois reais e trinta centavos) mediante entrega do objeto contratado.

UELIKSON  
BOONE:069  
75184771

Assinado de forma  
digital por UELIKSON  
BOONE:06975184771  
Dados: 2024.12.13  
11:26:26 -03'00'



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

## CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO DA DESPESA

5.2 - A despesa deste contrato correrá por conta das seguintes dotações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FICHAS	FONTE DE RECURSOS
00000338 / 0000345	1540003000000 - FUNDEB 30%
0000358 / 0000364	1540003000000 - FUNDEB 30%
0000376 / 0000382	1540003000000 - FUNDEB 30%

## CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 e seus incisos da Lei 14.133/21, dentre eles:

- a) O não cumprimento das Cláusulas Contratuais e prazos para entrega do material;
- b) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, tais como:
  - O atraso injustificado do fornecimento do material;
- c) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, assim como as de seus superiores;
- d) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotado na forma da Lei 14.133/21
- e) A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- f) A dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- g) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, quem a juízo da Administração, prejudique a execução do Contrato;
- h) Razões de interesse do serviço público;
- i) A supressão, por parte da Administração de compras, acarretando modificações do valor inicial do Contrato, além do limite permitido pela Lei 14.133/21;
- j) A supressão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra; ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela administração, decorrentes do fornecimento ou parcela destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do contrato.
- m) O não cumprimento das normas relativas à saúde e à segurança no trabalho dos empregados da empresa contratada, previstos na legislação federal, estadual ou municipal ou de dispositivos relativos à matéria constante de acordo, convenção ou dissídio coletivo;

UELIKSON Assinado de forma digital por UELIKSON  
BOONE:069  
75184771 BOONE:06975184771  
Dados: 2024.12.13  
11:26:48 -03'00'



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

---

- n) A falta de cumprimento da legislação trabalhista, relativamente a seus empregados;
- o) A inobservância da legislação relativa à proteção ao meio ambiente;

## **PARAGRAFO PRIMEIRO**

A decisão da autoridade competente relativa à rescisão do contrato deverá ser precedida de justificativa, fundamentada, bem como, de notificação à contratada, oferecendo prazo compatível para regularização e reparação da irregularidade, se for o caso.

## **PARAGRAFO SEGUNDO – A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:**

- a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas letras “a” até “i” e “n” a “o” do capítulo;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência administrativa;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

## **PARAGRAFO TERCEIRO**

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

## **PARAGRAFO QUARTO**

Nos casos dos subitens 6 “j” até “m” deste artigo, em que haja culpa do contratante, será esse ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido tendo, direito a devolução da garantia.

## **PARAGRAFO QUINTO**

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE apenas o pagamento do serviço entregue, depois de aprovados pela fiscalização.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, da Lei 14.133/21, sem prejuízo da responsabilização e penal cabíveis.

## **PARAGRAFO PRIMEIRO**

O atraso injustificado no início da prestação do serviço, acarretará à CONTRATADA multa de mora de 10% (dez) por cento sobre o valor global do contrato, para cada dia de atraso.

## **PARAGRAFO SEGUNDO**

A multa de que trata o item anterior não impedirá a rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE, na forma da Lei 14.133/21.

## **PARAGRAFO TERCEIRO**

A multa prevista nesta cláusula 6ª será recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação da decisão administrativa que as tenha aplicado, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

## **PARAGRAFO QUARTO**

Os valores das multas serão fixados em real e convertidos pelo IPCA na data de sua liquidação.

## **PARAGRAFO QUINTO**

UELIKSON

BOONE:069751

84771

Assinado de forma digital  
por UELIKSON  
BOONE:06975184771  
Dados: 2024.12.13 11:27:31  
-03'00'



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do (representante da CONTRATANTE), se entender as justificativas apresentadas pela CONTRATADA como relevantes.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

8.1 O contrato terá sua vigência no período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

8.2 O contrato estará vigente a partir de sua assinatura.

## **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

O Foro do presente Contrato será o da Comarca de Nova Venécia-ES, excluído qualquer outro. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes.

Vila Pavão/ES, 13 de dezembro de 2024.

**UELIKSON**  
**BOONE:0697**  
**5184771**

Assinado de forma  
digital por UELIKSON  
BOONE:06975184771  
Dados: 2024.12.13  
11:27:53 -03'00'

**Uelikson Boone**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

Assinado digitalmente  
por MARCELO  
FAUSTINI:89110250700  
Data: 2024.12.13  
11:06:56 -0300

MARCELO  
FAUSTINI:89110250700

**Marcelo Faustini**  
**SO CARTUCHOS LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

## TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002410 / 2024 CÓDIGO CIDADES: 2024.074E0700001.16.0011

O município de Vila Pavão – ES, representado neste ato pelo prefeito Sr. **Uelikson Boone**, com base nas informações constantes no Processo Administrativo n.º 002410/2024, em cumprimento aos termos do Artigo 86 da Lei n.º 14.133/21, torna público que aderiu parcialmente à **Ata de Registro de Preços n.º 012/2024**, decorrente do **Pregão Presencial SRP n.º 003/2024**, Processo Administrativo n.º 000015/2024, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PONTO BELO/ES**, em que foram registrados os preços da Empresa **SÓ CARTUCHOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.º 09.317.494/0001-07, cujo objeto é o registro de preços para a futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ponto Belo – ES, especificados no Termo de Referência, do Edital de Licitação n.º 003/2024.

Item	Especificação	Und	Marca	Quant.	Unitário	Valor Total
001	Ar condicionado 9.000 Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter 9000 BTU/h Frio 220 Volts. Possui ciclos de ar frio, capacidade de refrigeração 9000 btu/h, gás ecológico r32, classe "a" em eficiência energética e controle de temperatura digital (16°C a 32°C). Modo de operação de esfriar, desumidificar, ventilar e automático. Função dormir, oscilar, timer controle de ventilação (alto, médio, baixo e automático) e filtro de ar antibacteriana, antifungos de fácil limpeza do painel e filtro Especificações Características Capacidade (BTU/h) 9.000 BTUs. Especificações Técnicas Gás Refrigerante: R32 Serpentina: Cobre Voltagem: 220v Vazão de ar máxima: 500 m³/h Potência sonora unidade interna: 48 dB (A) Potência sonora unidade Externa: 60 dB (A) Tubulação para conexão: 1/4" e 3/8" Compressor: Rotativo Filtro: antibacteriano e antifungos Corrente Máxima: 9,5ª Cor: Branco Voltagem: 220 Volts Classificação Energética: A Ciclo: Frio Ideal até (m²): 12 m² Modelo Ar Condicionado: Inverter Cor da Evaporadora: Branco Tipo de Condensadora: Vertical Tecnologia Inverter: Sim Indicador de Temperatura na Evaporadora: Sim Controle Remoto: Não Regula Velocidade de Ventilação: Sim	UN	PHILCO PAC 0001 FM 15 PN: IFM1 5900 0	10	R\$ 1.906,33	R\$ 19.063,30



## Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

	Sleep: Sim Swing: Sim Timer: Sim					
002	<p>Ar condicionado 12.000 BTUs Possui ciclos de ar frio, capacidade de refrigeração 12000 btu/h, gás ecológico R32, classe "a" em eficiência energética e controle de temperatura digital (16°C a 32°C). Modo de operação de esfriar, desumidificar, ventilar e automático. Função dormir, oscilar, timer controle de ventilação (alto, médio, baixo e automático) e filtro de ar antibacteriana, antifungos de fácil limpeza do painel e filtro. Especificações Características: Capacidade (BTU/h): 12.000 BTUs Especificações Técnicas Gás Refrigerante: R32 Serpentina: Cobre Voltagem: 220 Volts Vazão de ar máxima: 500 m³/h Potência sonora unidade interna: 48 dB (A) Potência sonora unidade Externa: 60 dB (A) Tubulação para conexão: 1/4" e 3/8" Compressor: Rotativo Filtro: antibacteriana e antifungos. Corrente Máxima: 9,5ª Cor: Branco Garantia: 12 Meses Voltagem: 220 Volts Classificação Energética: A Ciclo: Frio Ideal até (m²): 16 m² Modelo Ar Condicionado: Inverter Cor da Evaporadora: Branco Tipo de Condensadora: Horizontal Tecnologia Inverter: Sim Indicador de Temperatura na Evaporadora: Sim Controle Remoto: Não Regula Velocidade de Ventilação: Sim Sleep: Sim Swing: Sim Timer: Sim Turbo: Sim Desumidificação: Sim Aviso Limpa Filtro: Sim Filtro antibacteriana: Sim Gás Refrigerante: R -32 Distância Máxima entre Evaporadora e Condensadora: 5 Corrente: Bifásico Serpentina: Cobre Potência Refrigeração (W): 1130 Consumo Mensal (kWh/mês): 44,17 kWh/mês Tecnologia Wi -fi: Não Dimensões Peso Evaporadora: 8,5 Altura Evaporadora: 250 Largura Evaporadora: 780 Profundidade Evaporadora: 195</p>	UN	PHILCO PAC1 2000I F M15 PN: IFM1 5120 00	5	R\$ 3.065,26	R\$ 15.326,30
003	<p>Ar condicionado 18.000 Ar Condicionado Split Hi Wall Eco Inverter 18.000 BTU/h Frio Monofásico Perfeito para qualquer estação, ele conta com 7 funções para atender as mais variadas necessidades. Você escolhe e combina entre Dormir,</p>	UN	PHILCO PAC1 8000 IFM0 9W PN: IFM0 9W1 800 0	5	R\$ 4.626,20	R\$ 23.131,00



## Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

<p>Oscilar, Timer, Turbo, Silêncio, Display com Refrigerar, Desumidificar, Ventilar e Automático. Com classificação energética A o Ar é ecologicamente correto, ele utiliza Gás R410A, não inflamável, sendo menos nocivo à camada de ozônio. Além de contar com proteção de vírus, bactérias e fungo. E por falar em conforto ele pode ser conectado ao Wi - fi e controlado diretamente pelo seu celular ou tablet, basta adquirir o Smart Home e ligar ele no seu ar. E para mais proteção para você e sua família há também a possibilidade de instalação do Filtro Antivírus PFA01 que filtra até 99,8% dos vírus e bactérias presentes no ar. Muito mais conforto, muito mais frescor, muito mais saúde com o Ar Condicionado faz pra você! Eco Inverter: Mantém a temperatura ideal e de forma econômica. Classificação energética A: Maior economia de energia. Aletas anticorrosivas: Aletas com resistência à corrosão e à proliferação de bactérias. Gás R410A: Ecologicamente correto, não inflamável, e menos nocivo à camada de ozônio. Filtro: Lavável e fácil de trocar. Diversas funções: Dormir, Timer, Oscilar e Turbo. Função Auto: Identifica a condição do ambiente e escolhe o melhor modo de operação. Modos de operação: Refrigera, Desumidifica, Ventila e Auto. Controle de ventilação: Baixo, médio, alto e automático. WiFi: Não. Filtro de proteção contra vírus: Possibilita instalação do Kit de proteção contra vírus. Especificações Características Capacidade (BTU/h): 18.000 BTUs Especificações Técnicas CONSUMO (KWH /MÊS): 32,3 CICLO DE AR FRIO DISPLAY COM EFEITO INVISÍVEL BOTÃO DE EMERGÊNCIA AUTO RESTART CONTROLE DE VENTILAÇÃO (ALTO, BAIXO, MÉDIO E AUTOMÁTICO). CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO VAZÃO DE AR 850 M<sup>3</sup>/H TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO: 1/4 DESCARGA E 1/2 SUCÇÃO NÍVEL DE RUÍDO: 43 DB(A) INTERNA E 52 DB(A) DIMENSÕES PRODUTO (AXLXP): 550 X 835 X 340 DIMENSÕES EMBALAGEM (AXLXP): 570 X 900 X 340 DIMENSÕES PRODUTO (AXLXP): 230 X 915 X 29 DIMENSÕES EMBALAGEM (AXLXP): 280 X 970 X 350 Voltagem: 220 Volts Classificação Energética: A Ciclo:</p>					
---	--	--	--	--	--



## Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

	<p>Frio Ideal até (m<sup>2</sup>): 24 m<sup>2</sup> Modelo Ar Condicionado: Inverter Cor da Evaporadora: Branco Tipo de Condensadora: Horizontal Tecnologia Inverter: Sim Indicador de Temperatura na Evaporadora: Sim Controle Remoto: Sim Sleep: Sim Swing: Sim Timer: Sim Turbo: Sim Filtro antibacteriana: Sim Gás Refrigerante: R -410<sup>a</sup> Corrente: Monofásico Serpentina: Cobre Consumo Mensal (kWh/mês): 32,3 Dimensões Peso Evaporadora: 9,96 Altura Evaporadora: 290 Largura Evaporadora: 915 Profundidade Evaporadora: 230 Peso Condensadora: 28,92 Altura Condensadora: 550 Largura Condensadora: 835 Profundidade Condensadora: 340 Vetores Vetor Evaporadora: E -5 Vetor Condensadora: C -4 550mm835mm340mm28,9 2 290mm915mm230mm9,96 GARANTIA: 12 Meses</p>					
004	<p>Ar condicionado 24.000. BTUs Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter 24000 BTU/h Frio – 220 Volts. Possui ciclos de ar frio, capacidade de refrigeração 24000 btu/h, gás ecológico R32, classe "a" em eficiência energética e controle de temperatura digital (16°C a 32°C). Modo de operação de esfriar, desumidificar, ventilar e automático. Função dormir, oscilar, timer controle de ventilação (alto, médio, baixo e automático) e filtro de ar antibacteriana, antifungos de fácil limpeza do painel e filtro</p> <p>Especificações Características: Capacidade (BTU/h): 24.000 BTUs Especificações Técnicas Gás Refrigerante: R32 Serpentina: Cobre Vazão de ar máxima: 500 m<sup>3</sup>/h Potência sonora unidade interna: 48 dB (A) Potência sonora unidade Externa: 60 dB (A) Tubulação para conexão: 1/4" e 3/8" Compressor: Rotativo Filtro: antibacteriana e antifungos Corrente Máxima: 9,5<sup>a</sup> Cor: Branco Garantia: 12 Meses Voltagem: 220 Volts Classificação Energética: A Ciclo: Frio Ideal até (m<sup>2</sup>): 32 m<sup>2</sup> Modelo Ar Condicionado: Inverter Cor da Evaporadora: Branco Tipo de Condensadora Horizontal Tecnologia Inverter: Sim Indicador de Temperatura na Evaporadora: Sim Controle Remoto: Não Regula Velocidade de Ventilação: Sim</p>	UN	PHILCO PAC2 4000I F M PN: IFM2 400	5	R\$ 5.818,32	R\$ 29.091,60





# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

	<p>Sleep: Sim Swing: Sim Timer: Sim Turbo: Sim Desumidificação: Sim Aviso Limpa Filtro: Sim Filtro antibacteriana: Sim Gás Refrigerante: R -32 Distância Máxima entre Evaporadora e Condensadora: 5 Metros. Corrente: Bifásico Serpentina: Cobre Potência Refrigeração (W): 2150 Consumo Mensal (kWh/mês): 87,5 kWh/mês Tecnologia Wi-fi: Não Dimensões Peso Evaporadora: 13 kg. Altura Evaporadora: 315 Largura Evaporadora: 110,5 Profundidade Evaporadora: 405 Peso Condensadora; 35,5 Altura Condensadora: 400 Largura Condensadora: 970 Profundidade Condensadora; 690 Vetores Vetor Evaporadora: E – 5 Vetor Condensadora: C – 4 Medidas: 400mm x 970mm x 690mm x 35,5 Medidas: 315mm x 110,5mm x 405mm x 13 GARANTIA: 12 Meses.</p>					
031	<p>Mouse USB 1200 dpi, Mouse USB Preto. O mouse Optico USB de fácil configuração que oferece ótima navegabilidade, precisão e UNIDADE C3TECH USBMS26BK PN: MS -26BK 00059299 TECLADO USB MULTIMIDIA. 50 R\$ 52,89 R\$ 2.644,39 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO Estado do Espírito Santo Código do Município – 0762-5 CNPJ 14.721.287/0001 -53 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE cabo mais extenso. ESPECIFICAÇÕES GERAIS Dimensão: 110 X 62 X 35 mm Peso: 80g Conexão: USB1.1 / USB 2.0 DPI Máximo: 1000 Possui Ajuste de DPI: Não Opções de DPI: Não Tipo de Sensor: Óptico Modelo de Sensor: Qdte Botões: 3 Possui Scroll: Sim Possui Botão em Scroll: Sim Possui Botão Lateral: Não Possui Iluminação: Não Tipo de Iluminação: Não Comprimento de Cabo: 2m Revestimento de Cabo: PVC Ergonômico: Não Ambidestro: Sim Plug and Play: Sim "Compatibilidade: Windows 7/8/10, MacOS X 10.05 e acima, Linux, Chrome OS" CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS Tensão de Operação: DC 5V Corrente de Operação: Alimentação: USB Força de Acionamento – Botões Principais: 70 ± 20gf Força de Acionamento – Botões Laterais: 70 ± 20gf Força de Acionamento - Botão Scroll: 70 ± 20gf Força de Acionamento - Scroll: 30 ± 10gf Tempo de Vida - Botões Principais: 3 milhões de</p>	UN	C3TECH USBMS26 BK PN: MS -26BK 00059299 TECLADO USB MULTIMID IA.	10	R\$ 52,89	R\$ 528,90



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

	cliques Tempo de Vida - Botão Scroll: 1 milhão de cliques Tempo de Vida - Scroll: 100 mil voltas Temperatura Ambiente para Operação: 5 a 45 graus Umidade Ambiente para Operação: 45% ~ 90%					
032	Teclado USB Multimidia. INFORMAÇÕES TÉCNICAS Informações do Produto Design moderno Sem logomarca Teclado preto com fio de 1,2 metros Padrão ABNT2 110 teclas + 16 teclas de atalho/multimídia Compatível com Windows 98/2000/ME/XP/Vista/7/8/1 0 ED indicador de Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock ativados Ciclo de vida do produto: 5.000.000 Conexão via USB Informações Técnicas Característica Valor Conexões Usb Cor Preto Dimensão da Embalagem	UN	K -MEX KM - 2928 PN:2928K MEX	10	R\$ 72,12	R\$ 721,20
<b>Valor total: R\$ 87.862,30 (oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).</b>						

Vila Pavão, ES, 12 de dezembro de 2024.

**Uelikson Boone**  
Prefeito Municipal

UELIKSON  
BOONE:0697  
5184771

Assinado de forma digital por UELIKSON  
BOONE:06975184771  
Dados: 2024.12.13  
11:29:18 -03'00'

MARCELO  
FAUSTINI:89110250700

Assinado digitalmente por MARCELO  
FAUSTINI:89110250700  
Data: 2024.12.13  
11:06:26 -0300

Vila Pavão

Contrato

**RESUMO DO CONTRATO**  
**Nº 100/2024****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.**CONTRATADA:** LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**OBJETO:** Aquisição de aparelhos de climatização, em conformidade com suas cláusulas, seus anexos e a proposta apresentada.**VIGÊNCIA:** 13/12/2025**VALOR GLOBAL:****R\$ 97.860,00**  
**RECURSOS FINANCEIROS:**

Fichas: 0000345

ID CIDADES: **2024.074E0700001.16.0010**

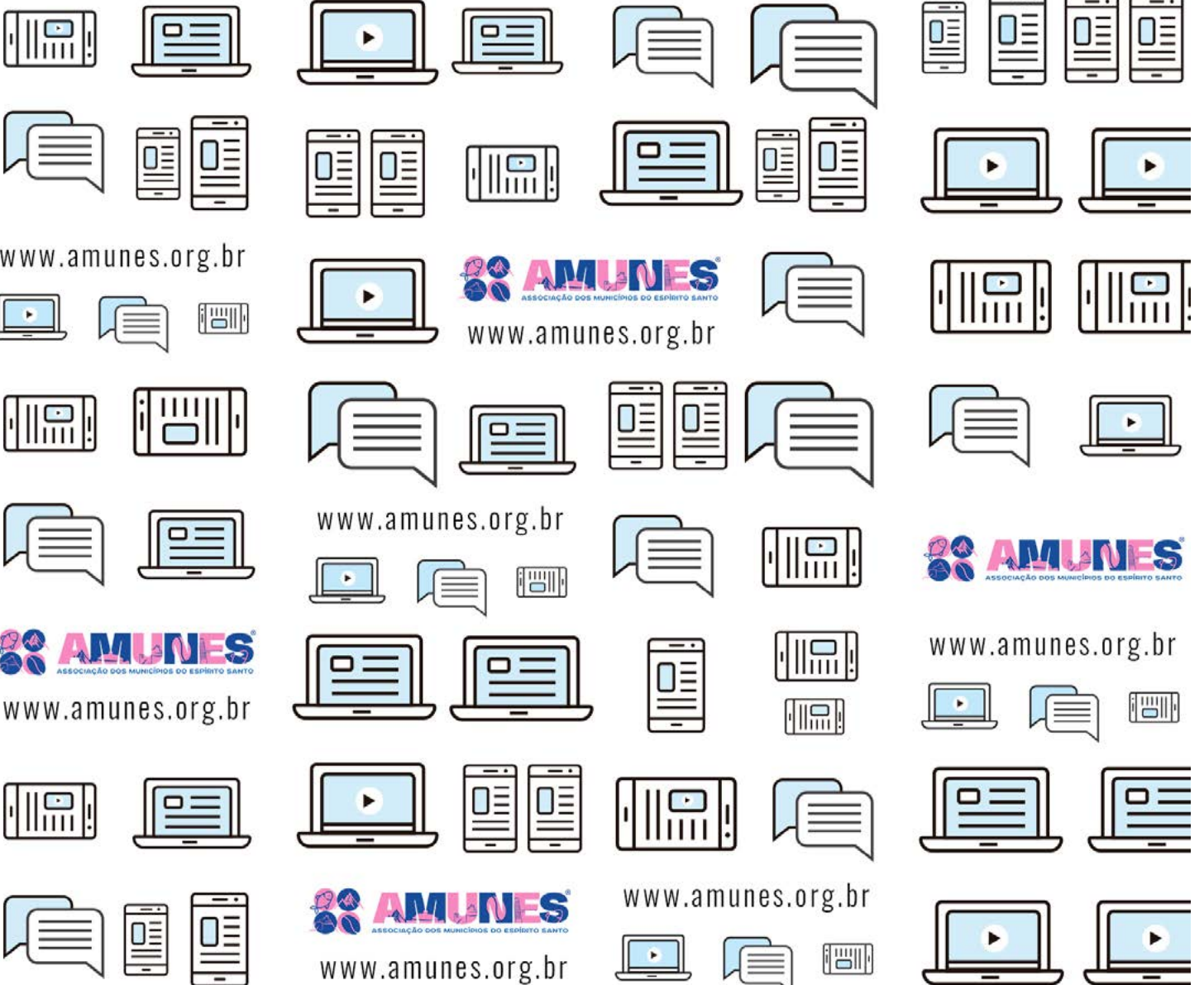
Vila Pavão, ES, 13/12/2024.

**RESUMO DO CONTRATO****Nº 099/2024****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.**CONTRATADA:** SO CARTUCHOS LTDA**OBJETO:** aquisição de materiais permanentes - incluindo aparelhos de ar condicionado, mouses e teclados, para atender às demandas da Educação Infantil e Fundamental da Secretaria Municipal de Educação de Vila Pavão.**VIGÊNCIA:** 12 meses**VALOR GLOBAL:****R\$****87.862,30****RECURSOS FINANCEIROS:**

Fichas: 0000338, 0000345, 0000358, 0000364, 0000376, 0000382.

ID CIDADES: **2024.074E0700001.16.0011**

Vila Pavão, ES, 13/12/2024

**Uelikson Boone**  
**Prefeito do Município**  
**Protocolo 1451193****Uelikson Boone**  
**Prefeito do Município**  
**Protocolo 1451410**

## Vila Pavão

**RESUMO ORDEM DE SERVIÇOS Nº 012/2024  
ID CIDADES: 2024.074E0700001.01.0005**

**EMPRESA:** CONSTRUTORA AJB LTDA EPP.  
**REFERÊNCIA:** Concorrência Eletrônica nº 001/2024  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 270 (duzentos e setenta) dias, a contar da data de assinatura.  
**VALOR:** R\$ 2.140.000,00.

Com a presente vimos autorizar a empresa citada a cima a dar início a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS: RUA Nº1 - RUA Nº2 - RUA Nº3 - RUA PADRE SERGIO BANZA - RUA SIDNEY KALK - RUA MARTINHO PINTO VIEIRA - RUA ISAIAS FREIRE LEAL - RUA ODILON SOARES FERREIRA - SEDE VILA PAVÃO/ES**, conforme **Contrato nº 098/2024 de 11 de dezembro de 2024.**

Vila Pavão/ES, 13/12/2024.

**Uelikson Boone**  
**Prefeito do Município**  
**Protocolo 1451214**

**RESUMO DO CONTRATO  
Nº 100/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

**CONTRATADA:** LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

**OBJETO:** Aquisição de aparelhos de climatização, em conformidade com suas cláusulas, seus anexos e a proposta apresentada.

**VIGÊNCIA:** 13/12/2025

**VALOR GLOBAL:** **R\$ 97.860,00**

**RECURSOS FINANCEIROS:**

Fichas: 0000345

ID CIDADES: **2024.074E0700001.16.0010**

Vila Pavão, ES, 13/12/2024.

**Uelikson Boone**  
**Prefeito do Município**  
**Protocolo 1451191**

**RESUMO DO CONTRATO  
Nº 099/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

**CONTRATADA:** SO CARTUCHOS LTDA

**OBJETO:** aquisição de materiais permanentes - incluindo aparelhos de ar condicionado, mouses e teclados, para atender às demandas da Educação Infantil e Fundamental da Secretaria Municipal de Educação de Vila Pavão.

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**VALOR GLOBAL:**

**R\$ 87.862,30**

**RECURSOS FINANCEIROS:**

Fichas: 0000338, 0000345, 0000358, 0000364, 0000376, 0000382.

ID CIDADES: **2024.074E0700001.16.0011**

Vila Pavão, ES, 13/12/2024

**Uelikson Boone**  
**Prefeito do Município**  
**Protocolo 1451412**

## Vila Velha

**RESUMO DO CONTRATO Nº 301/2024.  
PROCESSO Nº 42.284/2024. CONCORRENCIA  
Nº 014/2024. CÓDIGO CIDADES:  
2024.076E0600014.01.0007**

**Das partes:** SEMOPE X Reis Magos Construtora E Incorporadora Ltda. **Do objeto:** Contratação De Empresa Especializada Para Execução Das Obras De Drenagem E Pavimentação Da Rua Dos Laranjais, No Bairro Ilha Dos Bentos, Município De Vila Velha/ES. **Do valor:** R\$ 2.142.440,00 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais). **Prazos:** de execução 150 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da ordem de serviço; e vigência 300 (trezentos) dias, contados da data de assinatura do contrato.

**MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes  
**Protocolo 1451490**

## Entidades Municipais

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/  
SMA/0002/2024**

**CONTRATANTE:** SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO MATEUS/ES

**CONTRATADA:** E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

**OBJETO:** Fica aditivado o referido contrato cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de software integrado.

**VALOR:** R\$ 171.705,96

**PROCESSO:** 0560/2023

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

São Mateus-ES, 10 de dezembro de 2024.

René Michel Kherlakian  
Diretor Geral  
CONTRATADA

**Protocolo 1451483**

## E R R A T A

Na publicação do DIO ES do dia 10 de dezembro de 2024, na página ATOS MUNICIPAIS: Ref.: **RECISÃO DO ONTRATO SAAE/SMA/0014/2022**

**ONDE LÊ-SE:**

Fica rescindido por Ato Unilateral, a partir do dia 09 de dezembro de 2024, por Ato Unilateral, nos termos do Artigo 79, Inciso I, da Lei 8.666/93, o contrato 0014/2022, que tem como objeto a locação de veículo tipo pick Up cabine simples.  
**PROCESSO:** 0066/2021

**LEIA-SE:**

Fica rescindido a partir do dia 01 de dezembro de 2024, por Ato Unilateral, nos termos do Artigo 79,